

Ata da 525ª Reunião da Diretoria

Aos 10 (dez) dias do mês de janeiro do ano de 2013 (dois mil e treze), às 10h (dez horas), em sua Sede, Sala de Reunião da Diretoria-Geral, no Setor de Clubes Esportivos Sul – Trecho 03 – Lote 10 – Polo 8 do Projeto Orla, no Bloco “G”, 3º andar – Brasília – DF, realizou-se a 525ª (quingentésima vigésima quinta) Reunião de Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, sob a presidência do Diretor-Geral, em exercício, Ivo Borges de Lima, presentes os Diretores Jorge Luiz Macedo Bastos, Ana Patrizia Gonçalves Lira, Carlos Fernando do Nascimento e Natália Marcassa de Souza, o Procurador-Geral, Manoel Lucivio de Loiola e como Secretário, Sérgio de Souza Alves. Aberta a reunião pelo Diretor-Geral, foram tomadas as seguintes decisões:

1. ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA: Leitura, aprovação e assinatura da Ata da Reunião anterior.

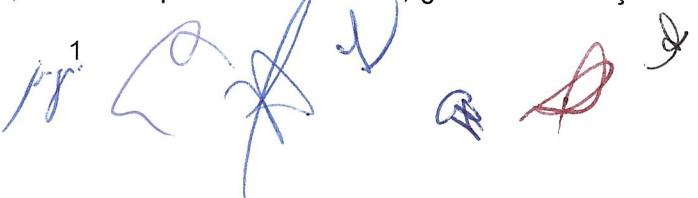
2. MATÉRIAS DELIBERATIVAS:

- 2.1 - RELATOR: Diretor-Geral, em Exercício: IVO BORGES DE LIMA:**
- 2.1.1 - CARGOS COMISSIONADOS – Altera o quantitativo de cargos comissionados da ANTT – Processo Nº 50500.118660/2011-44:** conforme Voto DG - 001/13 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator, que consta: “*DA PROPOSIÇÃO FINAL: Considerando o exposto, proponho que a Diretoria autorize as alterações nos quantitativos dos Cargos Comissionados de Gerência Executiva, CGE IV de 55 cargos para 51 cargos, CGE III de 07 cargos para 08 cargos, nos Cargos Comissionados de Assessoria, CA II de 03 cargos para 04 cargos, CA III de 21 cargos para 22 cargos, nos Cargos Comissionados de Assistência, CAS II de 40 cargos para 39, bem como do Cargo Comissionado Técnico, CCT I de 33 cargos para 32 cargos, CCT III de 23 cargos para 24 cargos, CCT IV de 35 cargos para 36 cargos e CCT V de 54 cargos para 55 cargos, sem acréscimo de despesa, conforme faculta a legislação vigente.*” Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação a seguir transcrita: “*A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, fundamentada no Voto DCN 75, de 28 de novembro de 2012, constante do processo administrativo nº 50500.106815/2012-81 e no Voto DG 001, de 10 de janeiro de 2013, constante do processo administrativo nº 50500.118660/2011-44, DELIBERA: Art. 1º Alterar o quantitativo de Cargos Comissionados desta Agência, conforme quadro a seguir:*

Cargo	Quantidade
CD I	1
CD II	4
CGE I	9
CGE II	29
CGE III	7
CGE IV	50
CA I	1
CA II	4
CA III	20
CAS I	26
CAS II	37
CCT I	25
CCT II	28
CCT III	29
CCT IV	32
CCT V	64

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação”.

2.1.2 - REFERENDA A DELIBERAÇÃO Nº 001, DE 8.1.13 que submeteu à Audiência Pública o Edital e Contrato para Concessão das Rodovias BR-262/ES/MG, BR-050/GO/MG, BR-060/153/262/DF/GO/MG, BR-153/TO/GO, BR-101/BA, BR-163/MT e BR-163/267/262/MS, integrantes da 3ª Etapa das Concessões Rodoviárias Federais – Fase III – Processo Nº 50500.120566/2012-36: O Diretor-Geral, conforme previsto no Art. 10, § 6º da Resolução



Nº 3.000, de 28 de janeiro de 2009, que lhe permite e por necessidade da administração, procedeu a publicação na *intranet* da ANTT, em 9 de janeiro de 2013, da Deliberação nº 001/2013 a seguir transcrita: “O Diretor-Geral, em Exercício, da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10, § 6º da Resolução nº 3.000, de 28 de janeiro de 2009, e no que consta do Processo nº 50500.120566/2012-36, DELIBERA: Art. 1º Submeter à Audiência Pública, com o objetivo de tornar público e colher sugestões, contribuições ao Edital e Contrato para Concessão das Rodovias BR-262/ES/MG, BR-050/GO/MG, BR-060/153/262/DF/GO/MG, BR-153/TO/GO, BR-101/BA, BR-163/MT e BR-163/267/262/MS, integrantes da 3ª Etapa das Concessões Rodoviárias Federais – Fase III. Art. 2º Autorizar a divulgação do Aviso de Audiência Pública, anexo a esta Deliberação. Art. 3º Designar as servidoras Viviane Esse e Cíntia Ferreira Barreto, presidente e secretária, respectivamente, da Audiência Pública. Art. 4º Designar as servidoras Fernanda de Godoy Penteado e Luciana Faria Cortonesi, suplente da presidente e suplente da secretária, respectivamente, da Audiência Pública”. Considerando a necessidade de se referendar o Ato publicado, a Diretoria Colegiada acolheu o Voto do Diretor-Geral, Voto DG - 003/13 com a seguinte proposição: “DA PROPOSIÇÃO FINAL: Por todo o exposto, proponho a Diretoria Colegiada, referendar a Deliberação nº 01 de 8 de janeiro de 2013”. Sendo aprovada, por unanimidade, a proposta de Deliberação a seguir transcrita: “A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DG – 003, de 10 de janeiro de 2013, e no que consta do Processo nº 50500.120566/2012-36, DELIBERA: Art. 1º Referendar a Deliberação nº 001, de 8 de janeiro de 2013, que submete à Audiência Pública, com o objetivo de tornar público e colher sugestões, contribuições ao Edital e Contrato para Concessão das Rodovias BR-262/ES/MG, BR-050/GO/MG, BR-060/153/262/DF/GO/MG, BR-153/TO/GO, BR-101/BA, BR-163/MT e BR-163/267/262/MS, integrantes da 3ª Etapa das Concessões Rodoviárias Federais – Fase III”. **2.1.3 - REFERENDA A DELIBERAÇÃO Nº 002, DE 8.1.13 que submeteu à Audiência Pública os Estudos de Viabilidade Técnica e Econômica e aos Programas de Exploração para Concessão das rodovias BR-262/ES/MG, BR-050/GO/MG, BR-060/153/262/DF/GO/MG, BR-153/TO/GO, BR-101/BA, BR-263/MT e BR-163/267/262/MS, integrantes da 3ª Etapa das Concessões Rodoviárias Federais – Fase III – Processo Nº 50500.120567/2012-81:** O Diretor-Geral, conforme previsto no Art. 10, § 6º da Resolução Nº 3.000, de 28 de janeiro de 2009, que lhe permite e por necessidade da administração, procedeu a publicação na *intranet* da ANTT, em 9 de janeiro de 2013, da Deliberação nº 002/2013 a seguir transcrita: “O Diretor-Geral, em Exercício, da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10, § 6º da Resolução nº 3.000, de 28 de janeiro de 2009, e no que consta do Processo nº 50500.120567/2012-81, DELIBERA: Art. 1º Submeter à Audiência Pública, com o objetivo de tornar público e colher sugestões e contribuições aos Estudos de Viabilidade Técnica e Econômica para Concessão e aos Programas de Exploração das Rodovias BR-262/ES/MG, BR-050/GO/MG, BR-060/153/262/DF/GO/MG, BR-153/TO/GO, BR-101/BA, BR-163/MT e BR-163/267/262/MS, integrantes da 3ª Etapa das Concessões Rodoviárias Federais – Fase III. Art. 2º Autorizar a divulgação do Aviso de Audiência Pública, anexo a esta Deliberação. Art. 3º Designar as servidoras Mirian Ramos Quebaud e Luciana Faria Cortonesi, presidente e secretária, respectivamente, da Audiência Pública. Art. 4º Designar as servidoras Cínthia Santiago Sobreira e Cíntia Ferreira Barreto, suplente da presidente e suplente da secretária, respectivamente, da Audiência Pública”. Considerando a necessidade de se referendar o Ato publicado, a Diretoria Colegiada acolheu o Voto do Diretor-Geral, Voto DG - 002/13 com a seguinte proposição: “DA PROPOSIÇÃO FINAL: Por todo o exposto, proponho a Diretoria Colegiada, referendar a Deliberação nº 002 de 8 de janeiro de 2013”. Sendo aprovada, por

2
B
A
W
X

Y

unanimidade, a proposta de Deliberação a seguir transcrita: “A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DG – 002, de 10 de janeiro de 2013, e no que consta do Processo nº 50500.120567/2012-81, DELIBERA: Art. 1º Referendar a Deliberação nº 02, de 8 de janeiro de 2013, que submete à Audiência Pública, com o objetivo de tornar público e colher sugestões e contribuições aos Estudos de Viabilidade Técnica e Econômica para Concessão e aos Programas de Exploração das Rodovias BR-262/ES/MG, BR-050/GO/MG, BR-060/153/262/DF/GO/MG, BR-153/TO/GO, BR-101/BA, BR-163/MT e BR-163/267/262/MS, integrantes da 3ª Etapa das Concessões Rodoviárias Federais – Fase III”. **2.2 - RELATOR: Diretor JORGE BASTOS - 2.2.1 – SANTO ANTÔNIO TRANSPORTE E TURISMO LTDA. – Processo Administrativo Nº 50510.008592/2011-97:** conforme Voto DJB – 001/13 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator, que consta: “DA PROPOSIÇÃO FINAL: Isto posto, considerando as manifestações técnicas, assim como Parecer da Procuradoria-Geral desta Agência, voto por aprovar a instauração de processo administrativo ordinário, com o objetivo de apurar possíveis infrações legais e regulamentares praticadas pela empresa Santo Antonio Transporte e Turismo Ltda”. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação, a seguir transcrita: “A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DJB – 001, de 10 de janeiro de 2013, DELIBERA: Art. 1º Determinar à Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros - SUPAS a apuração dos fatos indicados no Processo nº 50510.008592/2011-97, referente à Empresa Santo Antônio Transporte e Turismo Ltda., CNPJ nº 01.496.611/0001-05. Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação”. **2.2.2 – TRANSBRASILIA VIAGENS E TURISMO LTDA. – Autorização Especial – Serviço: Brasília/DF – Minaçu/GO – Processo Nº 50500.057645/2012-01:** conforme Voto DJB - 002/13 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator, que consta: “DA PROPOSIÇÃO FINAL: Isto posto, considerando as manifestações técnicas assim como o Parecer da Procuradoria-Geral desta Agência, voto por indeferir o pedido de Autorização Especial do serviço Brasília/DF – Minaçu/GO à empresa Transbrasília Viagens e Turismo Ltda.”. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução, a seguir transcrita: “A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DJB - 002, de 10 de janeiro de 2012, e no que consta do Processo nº 50500.057645/2012-01, RESOLVE: Art. 1º Indeferir o pedido de Autorização Especial do serviço Brasília (DF) – Minaçu (GO) à empresa Transbrasília Viagens e Turismo Ltda. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação”. **2.2.3 - ALOÍSIO L. E. TRANSPORTE TURÍSTICO LTDA-ME. – Aplicação de penalidade – Processo Nº 50500.078531/2008-19:** conforme Voto DJB - 003/13 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator, que consta: “DA PROPOSIÇÃO FINAL: Isto posto, considerando as manifestações técnicas acima, assim como Parecer da Procuradoria-Geral desta Agência voto por, aplicar a pena de declaração de inidoneidade à empresa Aloísio L. E. Transporte Turístico Ltda-ME, CNPJ nº 73.3153541/0001-82, pelo prazo de 3 (três) anos, na conformidade do artigo 86, inciso III e IV, do Decreto nº 2.521, de 1998, e artigo 78-A e 78-H, da lei nº 10.233 de 2001”. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução, a seguir transcrita: “A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DJB - 003, de 10 de janeiro de 2013, e no que consta do Processo nº 50500.078531/2008-19, RESOLVE: Art. 1º Aplicar a Pena de Declaração de Inidoneidade à empresa Aloísio L. E. Transporte Turístico Ltda-ME., CNPJ nº 73.315.541/0001-82, pelo prazo de 3 (três) anos, na conformidade do artigo 86, incisos III e VI, do Decreto nº 2.521, de 1998, e artigos 78 – A e 78 - H da Lei nº 10.233, de 2001. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação”. **2.2.4 - AUTOPISTA FLUMINENSE S/A – Proposta de**

3
PP
G
J
d
S
R
F

Declaração de Utilidade Pública de imóvel adjacente à Rodovia Governador Mário Covas, BR-101/RJ – Município de Macaé/RJ – Processo Nº 50500.106123/2012-32: conforme Voto DJB - 004/13 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator, que consta: “DA PROPOSIÇÃO FINAL: Isto posto, considerando as instruções técnicas e jurídicas supra, manifesto o meu voto pelo encaminhamento, ao Sr. Ministro de Estado dos Transportes, da proposta de Declaração de Utilidade Pública referente à desapropriação da área necessária às obras de melhoria de interseção existente no km 282+500m da Rodovia Governador Mario Covas, BR-101/RJ”. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação, a seguir transcrita: “A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DJB – 004, de 10 de janeiro de 2013, e no que consta do Processo nº 50500.106123/2012-32, DELIBERA: Art. 1º Encaminhar ao Exmº Senhor Ministro de Estado dos Transportes a proposta de Declaração de Utilidade Pública de imóvel adjacente à Rodovia Governador Mário Covas, BR-101/RJ, abrangido e delimitado pelas coordenadas topográficas descritas na planta e no memorial descritivo constantes do referido processo, situado no município de Macaé, no estado do Rio de Janeiro, necessário à execução das obras de melhoria de interseção existente no km 282+500m. Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação”.

2.2.5 - ESTRADA DE FERRO CARAJÁS – EFC – Atualização das tarifas de referência do serviço de transporte ferroviário de cargas e passageiros – Processo Nº 50505.026556/2012-65: conforme Voto DJB - 005/13 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator, que consta: “DA PROPOSIÇÃO FINAL: Isto posto, considerando as manifestações técnicas e jurídica acima voto por autorizar o reajuste, no percentual de 5,66% (cinco inteiros e sessenta e seis centésimos por cento), das tarifas de referência do serviço de transporte ferroviário de cargas e passageiros da Estrada de Ferro Carajás – EFC, conforme a variação do IGP-DI da Fundação Getúlio Vargas no período de 1º de julho de 2011 a 30 de junho de 2012, nos valores apresentados na tabela às folhas 13 verso e 14 deste processo”. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução, a seguir transcrita: “A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DJB - 005, de 10 de janeiro de 2013, e no que consta do Processo nº 50505.026556/2012-65, RESOLVE: Art. 1º Autorizar, em cumprimento ao estabelecido no item 8.1 da Cláusula Oitava do Contrato de Concessão, a atualização das tarifas de referência do serviço de transporte ferroviário de cargas e passageiros da Estrada de Ferro Carajás – EFC, no percentual de 5,66% (cinco inteiros e sessenta e seis centésimos por cento), referente ao período de 1º de julho de 2011 a 30 de junho de 2012, com base do IGP-DI, da Fundação Getúlio Vargas, correspondente a tal intervalo de tempo, conforme tabelas em anexo. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação”.

Anexo A

Tabela	Parcela Fixa		Parcela Variável				Unidade
	Valor	Unidade	Faixa-1	Faixa-2	Faixa-3	Faixa-4	
			0-400 km	401-800 km	801-1600 km	Acima de 1600 Km	
Cobre	7,71	R\$/T	0,0330	0,0281	0,0248	0,0165	R\$/T.KM
Demais produtos	11,88	R\$/T	0,0509	0,0433	0,0382	0,0255	R\$/T.KM
Ferro gusa	11,88	R\$/T	0,0509	0,0433	0,0382	0,0255	R\$/T.KM
Gasolina	22,91	R\$/mc	0,0982	0,0835	0,0737	0,0491	R\$/mc.KM
Manganês	5,41	R\$/T	0,0232	0,0197	0,0174	0,0116	R\$/T.KM
Minério de ferro	5,35	R\$/T	0,0229	0,0195	0,0172	0,0115	R\$/T.KM
Óleo Diesel	22,91	R\$/mc	0,0982	0,0835	0,0737	0,0491	R\$/mc.KM

Fórmula de Cálculo: 1) Para Distância de Transporte de até 400 Km: $T_{max} = P_{fix} + Dist \times P_{var1}$ 2) Para Distância de Transporte de 401 a 800 Km: $T_{max} = P_{fix} + 400 \times P_{var1} + (Dist - 400) \times P_{var2}$ 3) Para Distância de Transporte de 801 a 1600 Km: $T_{max} = P_{fix} + 400 \times P_{var1} + 400 \times P_{var2} + (Dist - 800) \times P_{var3}$ - 4) Para Distância de Transporte acima de 1600 Km: $T_{max} = P_{fix} + 400 \times P_{var1} + 400 \times P_{var2} + 800 \times P_{var3} + (Dist - 1600) \times P_{var4}$. Onde: T_{max} = tarifa máxima a ser cobrada pelo transporte de uma unidade de carga da estação de origem à estação de destino; P_{fix} = parcela fixa, em R\$ por unidade de

4

W

X

Y

Z

carga; Pvar1 = parcela variável, em R\$ por unidade de carga para a faixa 1 (0-400Km); - Pvar2 = parcela variável, em R\$ por unidade de carga para a faixa 2 (401-800Km); Pvar3 = parcela variável, em R\$ por unidade de carga para a faixa 3 (801-1.600Km); Pvar4 = parcela variável, em R\$ por unidade de carga para a faixa 4 (acima de 1.600Km); Dist = distância em quilômetros, da estação de origem à estação de destino.

Anexo B

Tabela	Parcela Fixa		Parcela Variável	
	Valor	Unidade	Valor	Unidade
Classe Executiva	12,41	R\$/Pass	0,1779	R\$/Pass . Km
Classe Econômica	4,63	R\$/Pass	0,0959	R\$/Pass . Km

Fórmula de Cálculo: $T_{max} = P_{fix} + Dist \times P_{var}$. **Onde:** T_{max} = tarifa máxima a ser cobrada pelo transporte de um passageiro da estação de origem à estação de destino; P_{fix} = parcela fixa, em R\$ por passageiro; P_{var} = parcela variável, em R\$ por passageiro x Km; $Dist$ = distância em quilômetros, da estação de origem à estação de destino.

2.3 – RELATORA: Diretora: ANA PATRIZIA LIRA - 2.3.1 – COMPACTO TUR TRANSPORTES LTDA-ME – Autorização Especial – Serviço: Canarana/MT – Porto Seguro/BA – Processo Nº 50500.050646/2012-17: conforme Voto DAL - 001/13 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição da Diretora Relatora, que consta: “*DA PROPOSIÇÃO FINAL: Com estas considerações, acolhendo integralmente os encaminhamentos propostos pelas instruções da SUPAS e da PRG, VOTO por indeferir o pedido de Autorização Especial do serviço Canarana (MT) – Porto Seguro (BA) à empresa Compacto Tur Transportes Ltda-ME*”. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução, a seguir transcrita: “*A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DAL - 001, de 4 de janeiro de 2013, e no que consta do Processo nº 50500.050646/2012-17, RESOLVE: Art. 1º Indeferir o pedido de Autorização Especial do serviço Canarana (MT) – Porto Seguro (BA) à empresa Compacto Tur Transportes Ltda-ME. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação*”.

2.3.2 - COMPACTO TUR TRANSPORTES LTDA-ME – Autorização Especial – Serviço: Goiânia/GO – Altamira/PA – Processo Nº 50500.050650/2012-85: conforme Voto DAL – 002/13 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição da Diretora Relatora, que consta: “*DA PROPOSIÇÃO FINAL: Com estas considerações, acolhendo integralmente os encaminhamentos propostos pelas instruções da SUPAS e da PRG, VOTO por indeferir o pedido de Autorização Especial do serviço Goiânia (GO) – Altamira (PA) à empresa Compacto Tur Transportes Ltda-ME*”. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução, a seguir transcrita: “*A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DAL - 002, de 4 de janeiro de 2013, e no que consta do Processo nº 50500.050650/2012-85, RESOLVE: Art. 1º Indeferir o pedido de Autorização Especial do serviço Goiânia (GO) – Altamira (PA) à empresa Compacto Tur Transportes Ltda-ME. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação*”.

2.3.3 - AUTOPISTA FLUMINENSE S.A. – Proposta de Declaração de Utilidade Pública de imóveis adjacentes à Rodovia Governador Mário Covas, BR-101/RJ – Municípios de Casimiro de Abreu e Silva Jardim/RJ – Processo Nº 50500.114203/2012-61: conforme Voto DAL – 003/13 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição da Diretora Relatora, que consta: “*DA PROPOSIÇÃO FINAL: Isso posto, considerando as instruções técnica e jurídica supracitadas, VOTO pela aprovação e encaminhamento ao Sr. Ministro de Estado dos Transportes a proposta de Declaração de Utilidade Pública referente à desapropriação das áreas necessárias às obras de duplicação do trecho entre o km 202+800m e o km 228+800m da Rodovia Governador Mário Covas, BR-101/RJ, para posterior expedição do respectivo Decreto pela Exm.^a Sra. Presidenta da República*”. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação, a seguir transcrita: “*A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DAL - 003, de 4 de janeiro de 2013, e no que consta do Processo nº 50500.114203/2012-61 e apensos, DELIBERA: Art. 1º Encaminhar ao Exmº Senhor Ministro de Estado dos Transportes a proposta de Declaração de Utilidade Pública de imóveis adjacentes à Rodovia Governador Mário Covas, BR-101/RJ, abrangidos e*



delimitados pelas coordenadas topográficas descritas nas plantas e memoriais descritivos constantes do referido processo, situados nos municípios de Casimiro de Abreu e Silva Jardim, no estado do Rio de Janeiro, necessários à execução das obras de duplicação do trecho entre o km 202+800m e o km 228+800m. Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação".

2.4 – RELATORA: Diretora: NATÁLIA MARCASSA – 2.4.1 – CLAUTUR TRANSPORTES TURÍSTICOS LTDA. – Autorização Especial –

Serviço: Cambé/PR – Passos/MG - Processo Nº 50500.013013/2012-28: conforme Voto DNM - 091/12 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição da Diretora Relatora, que consta: "DA PROPOSIÇÃO FINAL: Com estas considerações, acolhendo integralmente os encaminhamentos propostos pelas instruções da SUPAS e PRG, VOTO por indeferir o pedido de Autorização Especial do serviço Cambé/PR – Passos/MG à empresa Clautur Transportes Turísticos Ltda.". Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução, a seguir transcrita: "A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DNM - 091, de 17 de dezembro de 2012, e no que consta do Processo nº 50500.013013/2012-28, RESOLVE: Art. 1º Indeferir o pedido de Autorização Especial do serviço Cambé/PR – Passos/MG à empresa Clautur Transportes Turísticos Ltda. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação".

2.4.2 - COMPACTO TUR TRANSPORTES LTDA-ME – Autorização Especial – Serviço: Minaçu/GO – São Paulo/SP – Processo Nº 50500.057642/2012-60: conforme Voto DNM - 001/13 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição da Diretora Relatora, que consta:

"DA PROPOSIÇÃO FINAL: Considerando o exposto, proponho à Diretoria que delibere pelo indeferimento do pedido de Autorização Especial do serviço Minaçu/GO – São Paulo/SP à Compacto Tur Transportes Ltda-ME, e ainda, com base no parecer da Procuradoria Geral que a Superintendência de Fiscalização – SUFIS realize diligências fiscalizatórias nos trechos informados, uma vez que a empresa alegou em seu pleito que opera os serviços de transportes coletivos de passageiros há vários anos, sem, no entanto, possuir cadastro nesta Agência". Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução, a seguir transcrita: "A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DNM - 001, de 7 de janeiro de 2013, e no que consta do Processo nº 50500.057642/2012-60, RESOLVE: Art. 1º Indeferir o pedido de Autorização Especial do serviço Minaçu (GO) – São Paulo (SP) à empresa Compacto Tur Transportes Ltda-ME. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação".

2.4.3 - TRANSBRASILIA VIAGENS E TURISMO LTDA. – Autorização Especial – Serviço: Brasília/DF – São Miguel do Araguaia/GO – Processo Nº 50500.057648/2012-37: conforme Voto DNM - 002/13 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição da Diretora Relatora, que consta:

"DA PROPOSIÇÃO FINAL: 1) O indeferimento do pedido de Autorização Especial do serviço Brasília/DF – São Miguel do Araguaia/GO à empresa Transbrasilia Viagens e Turismo Ltda. 2) Com base no parecer da Procuradoria Geral, dar ciência à Superintendência de Fiscalização – SUFIS no sentido de realizar diligências fiscalizatórias nos trechos informados, uma vez que a empresa alegou em seu pleito que opera os serviços de transportes coletivos de passageiros há vários anos, sem, no entanto, possuir cadastro nesta Agência". Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução, a seguir transcrita: "A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DNM - 002, de 7 de janeiro de 2013, e no que consta do Processo nº 50500.057648/2012-37, RESOLVE: Art. 1º Indeferir o pedido de Autorização Especial do serviço Brasília (DF) – São Miguel do Araguaia (GO) à empresa Transbrasilia Viagens e Turismo Ltda. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação".

2.4.4 - AUTOPISTA LITORAL SUL S.A. – Proposta de Declaração de Utilidade Pública de imóveis adjacentes à Rodovia Governador Mário Covas, BR-101/SC - Municípios de São José e Biguaçu/SC – Processo Nº 50500.109025/2012-57:

conforme Voto DNM – 003/13 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição da Diretora Relatora, que consta: “*DA PROPOSIÇÃO FINAL: Considerando o exposto, proponho à Diretoria que encaminhe ao Sr. Ministro de Estado dos Transportes a proposta de Declaração de Utilidade Pública referente à desapropriação de áreas necessárias às obras de implantação do terceiro subtrecho do Contorno de Florianópolis/SC, no trecho entre o km 204+880m e o km 211+208m da Rodovia Governador Mário Covas, BR-101/SC, para posterior expedição do respectivo Decreto pela Exm^a Sra. Presidenta da República*”. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação, a seguir transcrita: “*A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DNM - 003, de 7 de janeiro de 2013, e no que consta do Processo nº 50500.109025/2012-57, DELIBERA: Art. 1º Encaminhar ao Exm.^º Senhor Ministro de Estado dos Transportes a proposta de Declaração de Utilidade Pública de imóveis adjacentes à Rodovia Governador Mário Covas, BR-101/SC, abrangidos e delimitados pelas coordenadas topográficas descritas nas plantas e nos memoriais descritivos constantes do referido processo, situados nos municípios de São José e Biguaçu, no estado de Santa Catarina, necessários à execução das obras de implantação do segundo subtrecho do Contorno de Florianópolis/SC, no trecho entre o km 204+880m e o km 211+208m. Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação*”.

2.4.5 - TRANSBRASILIA VIAGENS E TURISMO LTDA. – Autorização Especial – Serviço: Brasília/DF – Santana do Araguaia/PA – Processo Nº 50500.057649/2012-81: conforme Voto DNM - 004/13 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição da Diretora Relatora, que consta: “*DA PROPOSIÇÃO FINAL: Considerando o exposto, proponho à Diretoria que delibere pelo indeferimento do pedido de Autorização Especial do serviço Brasília/DF – Santana do Araguaia/PA à Transbrasilia Viagens e Turismo Ltda.*”. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução, a seguir transcrita: “*A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DNM - 004, de 7 de janeiro de 2013, e no que consta do Processo nº 50500.057649/2012-81, RESOLVE: Art. 1º Indeferir o pedido de Autorização Especial do serviço Brasília (DF) – Santana do Araguaia (PA) à empresa Transbrasilia Viagens e Turismo Ltda. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação*”.

2.4.6 - A. MELHORIM COSTA TURISMO – ME E OUTRAS – Certificado de Registro para Fretamento – CRF.: conforme Voto DNM - 005/13 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição da Diretora Relatora, que consta: “*DA PROPOSIÇÃO FINAL: Com essas considerações, acolhendo integralmente o encaminhamento proposto pela SUPAS, VOTO para que a Diretoria Colegiada desta ANTT autorize às empresas relacionadas em anexo, a prestação do serviço de transporte rodoviário interestadual e/ou internacional de passageiros sob regime de fretamento e autorize a SUPAS a emitir os respectivos Certificados de Registro para Fretamento – CRF – Forma Autorização, com validade de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação da respectiva Resolução no Diário Oficial da União*”. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução, a seguir transcrita: “*A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições e fundamentada no Voto DNM – 005, de 7 de janeiro de 2013, RESOLVE: Art. 1º Habilitar as empresas relacionadas no anexo a esta Resolução, à prestação de serviço de transporte rodoviário interestadual e/ou internacional de passageiros, sob o regime de fretamento. Art. 2º Autorizar a Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros - SUPAS a emitir os respectivos Certificados de Registro para Fretamento – CRF, com validade de 2 (dois) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução no Diário Oficial da União. Art. 3º Estabelecer que a prestação do serviço, no regime de fretamento contínuo fica condicionada, ainda, a posterior emissão do Termo de Autorização, conforme determina o Art. 20 da Resolução ANTT nº 1.166, de 5 de outubro de 2005. Art. 4º Estabelecer que as autorizações serão concedidas a cada viagem, em cumprimento ao Art.*

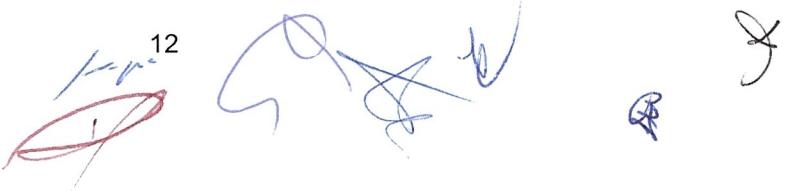
23 da Resolução ANTT nº 1.166/2005. Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. **ANEXO:** Razão Social: A. MELHORIM COSTA TURISMO – ME CNPJ: 04.151.727/0001-20 N° do Processo: 50500.119527/2012-96 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: AC TRANSPORTE E TURISMO LTDA CNPJ: 10.706.046/0001-84 N° do Processo: 50500.101128/2012-79 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual Razão Social: ADÃO RUFINO DA SILVA – ME CNPJ: 11.319.175/0001-82 N° do Processo: 50500.087989/2012-37 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual Razão Social: ADVANCE TRANSATUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA CNPJ: 08.711.487/0001-22 N° do Processo: 50500.092057/2012-14 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: AGÊNCIA DE TURISMO BATISTUR LTDA – ME CNPJ: 01.490.334/0001-53 N° do Processo: 50500.120663/2012-29 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual Razão Social: AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO SENSAÇÃO LTDA CNPJ: 93.708.196/0001-54 N° do Processo: 50500.106840/2012-64 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: AGÊNCIA DE VIAGENS TRANS AQUIO TURISMO LTDA CNPJ: 02.177.668/0001-34 N° do Processo: 50500.085852/2012-48 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual Razão Social: AGRO PECUARIA E AVICOLA - TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME CNPJ: 08.686.891/0001-93 N° do Processo: 50500.041214/2012-15 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: AGUAVERTUR TURISMO LTDA CNPJ: 24.349.029/0001-41 N° do Processo: 50500.098424/2012-85 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: ALADAR TRANSPORTES LTDA CNPJ: 72.512.379/0001-20 N° do Processo: 50500.119551/2012-25 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: ALIANÇA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E TURISMO LTDA CNPJ: 02.367.108/0001-42 N° do Processo: 50500.108248/2012-05 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: ALINE FRANÇA BUIAR & CIA LTDA – ME CNPJ: 04.524.696/0001-06 N° do Processo: 50500.043112/2012-34 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual Razão Social: ALMIRO WERCHAUSER TASSO CNPJ: 07.190.256/0001-58 N° do Processo: 50500.095259/2012-18 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: ALONSO J. MATESCO & CIA LTDA CNPJ: 05.504.781/0001-75 N° do Processo: 50500.117849/2012-09 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: ALVES E ALVES TRANSPORTE E TURISMO LTDA CNPJ: 12.406.049/0001-28 N° do Processo: 50500.111423/2012-33 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: ANTONIO BARROSO COSTA-ME CNPJ: 02.179.491/0001-05 N° do Processo: 50500.116256/2012-17 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual Razão Social: ANTÔNIO JOSÉ EINLOFT TRANSPORTES LTDA CNPJ: 02.826.570/0001-60 N° do Processo: 50500.091028/2012-27 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: ANTONIO MORESCO E CIA LTDA CNPJ: 01.657.236/0001-68 N° do Processo: 50500.105652/2012-19 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: ASATUR TURISMO LTDA CNPJ: 04.693.576/0001-32 N° do Processo: 50500.119260/2012-37 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: ATIVA-SERVIÇO E LOGISTICA LTDA CNPJ: 13.757.078/0001-05 N° do Processo: 50500.110679/2012-23 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: AULERTUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA CNPJ: 06.877.527/0001-85 N° do Processo: 50500.110842/2012-58 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade:

Interestadual e Internacional Razão Social: AUTO ÔNIBUS SÃO JOÃO LTDA CNPJ: 71.445.555/0001-95 N° do Processo: 50500.116060/2012-22 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual Razão Social: AUTO VIAÇÃO 1001 LTDA CNPJ: 30.069.314/0001-01 N° do Processo: 50500.113623/2012-21 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: AUTO VIAÇÃO CAMPESTRE LTDA CNPJ: 65.444.200/0001-89 N° do Processo: 50500.119003/2012-03 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: AUTO VIAÇÃO JAUENSE LTDA CNPJ: 68.944.610/0001-87 N° do Processo: 50500.098927/2012-51 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual Razão Social: AUTO VIAÇÃO OURINHOS ASSIS LTDA CNPJ: 53.416.038/0001-06 N° do Processo: 50500.096504/2012-04 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: AXECONXEGO TURISMO LTDA CNPJ: 11.362.358/0001-80 N° do Processo: 50500.057551/2012-24 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: BENEDITO FARIA TURISMO LTDA – ME CNPJ: 00.489.126/0001-71 N° do Processo: 50500.110664/2012-65 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual Razão Social: BERGABUS - EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA – ME CNPJ: 09.432.662/0001-05 N° do Processo: 50500.120815/2012-93 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: BETTUR TURISMO VIAGEM LTDA CNPJ: 86.502.259/0001-56 N° do Processo: 50500.084858/2012-06 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual Razão Social: BÓSIO BRANCO TURISMO LTDA – ME CNPJ: 01.704.704/0001-08 N° do Processo: 50500.113840/2012-11 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: C. R. TURISMO LTDA CNPJ: 04.945.601/0001-28 N° do Processo: 50500.112263/2012-40 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual Razão Social: C.S.R. CENTRAL DE SERVIÇOS RODOVIARIOS LTDA – EPP CNPJ: 07.431.467/0001-35 N° do Processo: 50500.108260/2012-10 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: CAMILOTUR LTDA CNPJ: 24.029.571/0001-17 N° do Processo: 50500.099921/2012-09 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: CANAÃ - TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA CNPJ: 03.574.843/0001-90 N° do Processo: 50500.118582/2012-69 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual Razão Social: CANEDO TURISMO LTDA –ME CNPJ: 12.395.132/0001-49 N° do Processo: 50500.111877/2012-12 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual Razão Social: CASPIO TURISMO LTDA CNPJ: 06.323.184/0001-07 N° do Processo: 50500.105659/2012-31 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: CASTRO TRANSPORTE E TURISMO LTDA – ME CNPJ: 07.624.261/0001-21 N° do Processo: 50500.114269/2012-51 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual Razão Social: CATARINENSE TURISMO LTDA – ME CNPJ: 08.336.161/0001-62 N° do Processo: 50500.118020/2012-15 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: CELITA TURISMO LTDA CNPJ: 07.474.989/0001-14 N° do Processo: 50500.120144/2012-61 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: CIDADE TRANSPORTADORA LTDA CNPJ: 93.789.618/0001-63 N° do Processo: 50500.100865/2012-54 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: CLAUTUR TRANSPORTES TURISTICOS LTDA – EPP CNPJ: 02.775.141/0001-01 N° do Processo: 50500.115164/2012-10 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: CONQUISTA REAL TURISMO LTDA CNPJ: 02.885.683/0001-37 N° do Processo: 50500.101106/2012-17 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual Razão Social: COOPERTRANS -

COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE PASSAGEIROS CNPJ: 06.317.042/0001-37 N° do Processo: 50500.110162/2012-34 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: COOTREF - COOPERATIVA DOS COND. EM TRANSP. ESC. FRET. E VIAGENS LTDA CNPJ: 07.597.468/0001-54 N° do Processo: 50500.116647/2012-31 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: COSTA VERDE VIAGENS TURISMO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 14.222.199/0001-07 N° do Processo: 50500.052276/2012-52 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: CRL TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME CNPJ: 08.935.045/0001-60 N° do Processo: 50500.116403/2012-59 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: D.D. DA FONSECA CNPJ: 06.265.618/0001-60 N° do Processo: 50500.107732/2012-17 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual Razão Social: DISK VIAGEM TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA CNPJ: 08.650.076/0001-74 N° do Processo: 50500.109009/2012-64 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: DISUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME. CNPJ: 09.535.096/0001-67 N° do Processo: 50500.109654/2012-87 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: DOCE RIO FRETAMENTO E TURISMO LTDA EPP CNPJ: 28.816.270/0001-94 N° do Processo: 50505.053408/2012-13 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: E. B. SILVERIO – TRANSPORTES CNPJ: 04.461.214/0001-16 N° do Processo: 50500.109066/2012-43 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual Razão Social: EDIANO ODAIRDES CAGLIARI CNPJ: 15.323.245/0001-27 N° do Processo: 50500.116397/2012-30 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: EFAPITUR TRANSPORTES TURÍSTICOS LTDA CNPJ: 02.881.646/0001-50 N° do Processo: 50500.091139/2012-33 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: ELIOMAR CORRETORA DE SEGUROS E TRANSPORTES LTDA ME CNPJ: 06.929.580/0001-82 N° do Processo: 50500.119172/2012-35 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual Razão Social: ELOI RESTELLO TRANSPORTES – ME CNPJ: 08.294.066/0001-43 N° do Processo: 50500.119316/2012-53 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: EMPRESA BRASIL S.A-TRANSPORTE E TURISMO CNPJ: 28.812.022/0001-75 N° do Processo: 50500.112118/2012-69 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: EMPRESA BRAULINO F. OLIVEIRA LTDA CNPJ: 19.542.539/0001-09 N° do Processo: 50500.114974/2012-59 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: EMPRESA CERRO LARGO TRANSPORTES COLETIVOS LTDA CNPJ: 88.900.261/0001-09 N° do Processo: 50500.115334/2012-66 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: EMPRESA DE TRANSPORTE OURENSE LTDA CNPJ: 00.453.510/0001-14 N° do Processo: 50500.112279/2012-52 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: EMPRESA DE TRANSPORTE PGTUR LTDA CNPJ: 03.420.356/0001-72 N° do Processo: 50500.107503/2012-94 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual Razão Social: EMPRESA DE TRANSPORTES COLETIVOS MONTE BELO LTDA CNPJ: 87.548.442/0001-55 N° do Processo: 50500.089822/2012-19 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: EMPRESA DE TRANSPORTES SANTA TEREZINHA LTDA CNPJ: 25.858.721/0001-68 N° do Processo: 50500.101155/2012-41 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: EMPRESA DE TRANSPORTES SOUZA E SANTIAGO LTDA CNPJ: 05.165.310/0001-80 N° do Processo: 50500.105238/2012-18

Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual Razão Social: EMPRESA FOLEGATTI VIAÇÃO LTDA CNPJ: 46.060.042/0001-19 N° do Processo: 50500.121285/2012-09 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: EMPRESA PALMENSE DE TURISMO LTDA CNPJ: 80.030.174/0001-36 N° do Processo: 50500.084592/2012-93 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: EMPRESA RN LTDA CNPJ: 21.709.563/0001-23 N° do Processo: 50500.103591/2012-55 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: ESCALATUR TRANSPORTES LTDA – ME CNPJ: 06.267.396/0001-14 N° do Processo: 50500.116400/2012-15 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: ESTRADA REAL TURISMO LTDA CNPJ: 12.304.196/0001-97 N° do Processo: 50500.119311/2012-21 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: EUMARTUR LTDA CNPJ: 04.736.704/0001-88 N° do Processo: 50500.109392/2012-51 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: EXECUTIVA LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA CNPJ: 03.224.718/0001-50 N° do Processo: 50500.110165/2012-78 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: EXPRESSO BIAGINI TRANSPORTES LTDA – EPP CNPJ: 02.067.154/0001-26 N° do Processo: 50500.103498/2012-41 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: EXPRESSO BRASILEIRO VIAÇÃO LTDA CNPJ: 60.765.633/0001-12 N° do Processo: 50500.103691/2012-81 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: EXPRESSO CAJURU LTDA – ME CNPJ: 02.313.695/0001-97 N° do Processo: 50500.104761/2012-19 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual Razão Social: EXPRESSO SÃO MARCOS LTDA CNPJ: 88.628.417/0001-44 N° do Processo: 50520.050183/2012-55 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual Razão Social: EXPRESSO TRIANGULINO LTDA. CNPJ: 23.152.721/0001-12 N° do Processo: 50500.116977/2012-27 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: FÁBIO LEMOS TRANSPORTES LTDA CNPJ: 16.660.027/0001-40 N° do Processo: 50500.092981/2012-92 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: FAMTUR VIAGENS E TURISMO LTDA CNPJ: 00.848.957/0001-92 N° do Processo: 50500.116838/2012-01 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: FRANCISCO PINHEIRO DO COUTO & CIA LTDA CNPJ: 01.887.345/0001-71 N° do Processo: 50500.115304/2012-50 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual Razão Social: G & T TURISMO LTDA – ME CNPJ: 42.889.840/0001-05 N° do Processo: 50500.110885/2012-33 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual Razão Social: G A LOCADORA DE VEÍCULOS E TURISMO LTDA CNPJ: 10.747.286/0001-27 N° do Processo: 50500.098480/2012-10 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual Razão Social: G ANDRADE SANTOS – ME CNPJ: 09.363.880/0001-35 N° do Processo: 50500.117225/2012-83 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: GENERAL EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA CNPJ: 09.173.416/0001-86 N° do Processo: 50500.108182/2012-45 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: GEPE TURISMO LTDA CNPJ: 05.688.217/0001-50 N° do Processo: 50500.116386/2012-50 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: GOUVEIA TUR TURISMO E NEGÓCIOS LTDA CNPJ: 07.091.701/0001-22 N° do Processo: 50500.071561/2012-72 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: GUILHERME TUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA CNPJ: 07.192.823/0001-05 N° do Processo: 50500.115293/2012-16

Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: GUIZZO & MORAIS LTDA CNPJ: 01.969.978/0001-29 N° do Processo: 50500.082730/2012-08 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: HD TURISMO DE SAQUAREMA LTDA CNPJ: 11.064.465/0001-22 N° do Processo: 50500.117725/2012-15 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: HÉLIO E CARLOS TRANSPORTADORA LTDA CNPJ: 00.334.083/0001-55 N° do Processo: 50500.120613/2012-41 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: HERTUR VIAGENS E TURISMO LTDA CNPJ: 03.980.383/0001-08 N° do Processo: 50500.110647/2012-28 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: HIBISCO TURISMO E AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA CNPJ: 01.802.276/0001-56 N° do Processo: 50500.117734/2012-14 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: HYGOTUR - TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA – ME CNPJ: 03.201.641/0001-00 N° do Processo: 50500.120689/2012-77 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: IARA MARIA REBELLATO CNPJ: 11.965.072/0001-90 N° do Processo: 50500.116387/2012-02 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: INDUSTRIAL TURISMO LTDA CNPJ: 06.321.385/0001-75 N° do Processo: 50500.112240/2012-35 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual Razão Social: ISABEL TURISMO LTDA – ME CNPJ: 04.166.101/0001-98 N° do Processo: 50500.115279/2012-12 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: IVANILSON RIBEIRO DA SILVA E CIA LTDA CNPJ: 08.365.865/0001-63 N° do Processo: 50500.121465/2012-82 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: J. 3L FERRACINI TRANSPORTES LTDA CNPJ: 06.941.693/0001-01 N° do Processo: 50500.110298/2012-44 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: J. F. IBIAPINA CNPJ: 09.007.096/0001-94 N° do Processo: 50500.093093/2012-97 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual Razão Social: JG TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA CNPJ: 08.152.208/0001-38 N° do Processo: 50500.112590/2012-00 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: JOÃO JOSÉ DE SOUSA – ME CNPJ: 26.374.538/0001-50 N° do Processo: 50500.120149/2012-93 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: JOCELIO CAETANO TRANSPORTES LTDA-ME CNPJ: 13.939.998/0001-36 N° do Processo: 50500.112193/2012-20 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: JORDANA TURISMO LTDA – ME CNPJ: 72.109.515/0001-35 N° do Processo: 50500.108733/2012-71 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: JOSE E TUFFI TRANSPORTES E TURISMO LTDA – ME CNPJ: 07.433.254/0001-42 N° do Processo: 50500.118566/2012-76 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual Razão Social: JOSE JUNIOR DOS SANTOS – ME CNPJ: 07.193.338/0001-56 N° do Processo: 50500.114976/2012-48 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual Razão Social: JOSE PEREIRA DA COSTA - TRANSPORTES – ME CNPJ: 03.473.371/0001-89 N° do Processo: 50500.110299/2012-99 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: JOSE ROBERTO MOUZINHO DA SILVA CNPJ: 09.608.069/0001-77 N° do Processo: 50500.116711/2012-84 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual Razão Social: JOSIANNE TUR VIAGENS E TURISMO LTDA CNPJ: 09.396.306/0001-83 N° do Processo: 50500.082668/2012-46 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: JOWA TURISMO LTDA CNPJ: 91.704.205/0001-03 N° do Processo: 50500.119920/2012-80



12

Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: JSC TRANSPORTES E TURISMO LTDA CNPJ: 00.864.738/0001-05 N° do Processo: 50500.105289/2012-31 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: KALICHAK E QUIERING TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA – ME CNPJ: 11.212.006/0001-49 N° do Processo: 50500.114943/2012-06 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: KARIMA TURISMO LTDA CNPJ: 00.551.134/0001-09 N° do Processo: 50500.090563/2012-61 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual Razão Social: KELVES TRANSPORTES LTDA CNPJ: 04.612.454/0001-74 N° do Processo: 50500.113531/2012-41 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual Razão Social: LAFAIETE GOMES CARVALHO –ME CNPJ: 04.247.262/0001-06 N° do Processo: 50500.119308/2012-15 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: LEKKER TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA CNPJ: 03.594.387/0001-40 N° do Processo: 50500.083670/2012-32 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual Razão Social: LELES TURISMO LTDA CNPJ: 17.124.497/0001-52 N° do Processo: 50500.114947/2012-86 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual Razão Social: LEOMIR LUZ MAZZONETTO CNPJ: 01.735.200/0001-55 N° do Processo: 50500.115315/2012-30 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: LIRIO DOS VALES TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA CNPJ: 02.615.012/0001-56 N° do Processo: 50500.115300/2012-71 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: LM EXCURSÕES LTDA CNPJ: 04.176.991/0001-19 N° do Processo: 50500.116902/2012-46 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual Razão Social: LMFL MELO TRANSPORTE TURISMO E LOCAÇÃO CNPJ: 10.736.066/0001-06 N° do Processo: 50500.106846/2012-31 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: LOTRANS - LOGÍSTICA, TRANSP. DE CARGAS, COM. E SERV. LTDA CNPJ: 03.203.556/0001-73 N° do Processo: 50500.101104/2012-10 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: LUDY TRANSPORTES E TURISMO LTDA CNPJ: 65.946.204/0001-65 N° do Processo: 50515.037803/2012-30 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: LUGUITUR TURISMO LTDA – ME CNPJ: 04.305.761/0001-02 N° do Processo: 50500.100203/2012-84 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: LUZA TRANSPORTES E TURISMO LTDA – ME CNPJ: 00.712.917/0001-19 N° do Processo: 50500.100846/2012-28 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual Razão Social: M M TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA CNPJ: 72.443.294/0001-37 N° do Processo: 50500.077090/2012-14 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: M. A. SGARIONI TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA. CNPJ: 03.152.219/0001-02 N° do Processo: 50500.085410/2012-00 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: M. J. TURISMO LTDA CNPJ: 04.264.093/0001-12 N° do Processo: 50500.092777/2012-71 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: MARA TURISMO E VIAGENS LTDA CNPJ: 03.678.305/0001-45 N° do Processo: 50500.102557/2012-63 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: MARCOS CÉSAR DE OLIVEIRA – ME CNPJ: 03.395.757/0001-10 N° do Processo: 50500.114283/2012-55 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual Razão Social: MARIA DA GLÓRIA VITÓRIA TEIXEIRA & CIA LTDA CNPJ: 02.376.539/0001-75 N° do Processo: 50500.111427/2012-11 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: MASSANEIRO TRANSPORTES RODOVIARIO DE PASSAGEIROS LTDA ME CNPJ: 06.536.715/0001-40 N° do Processo:

50500.116402/2012-12 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: MASTER SUL CLASS LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA ME CNPJ: 08.797.583/0001-35 N° do Processo: 50500.099658/2012-40 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual Razão Social: MATTOS TUR MAR DE ESPANHA LTDA CNPJ: 03.685.636/0001-02 N° do Processo: 50500.103599/2012-11 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual Razão Social: MAZATUR TURISMO LTDA-ME CNPJ: 07.026.954/0001-12 N° do Processo: 50500.072421/2012-11 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual Razão Social: MHT TRANSPORTE E TURISMO LTDA CNPJ: 09.439.617/0001-82 N° do Processo: 50500.119296/2012-11 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: MIGUEL GONÇALVES DE AZEVEDO & CIA LTDA CNPJ: 00.838.454/0001-36 N° do Processo: 50500.094598/2012-79 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: MILENIUM OPERADORA DE TURISMO LTDA ME CNPJ: 13.616.374/0001-88 N° do Processo: 50500.117223/2012-94 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: MIOTO TURISMO E VIAGENS LTDA. CNPJ: 11.595.768/0001-71 N° do Processo: 50500.111490/2012-58 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: MJ VIAGENS E TURISMO LTDA CNPJ: 02.926.721/0001-52 N° do Processo: 50500.114058/2012-19 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: MORAES TURISMO LTDA CNPJ: 03.920.370/0001-35 N° do Processo: 50500.112578/2012-97 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: MP VIAGENS E TURISMO LTDA CNPJ: 02.716.392/0001-15 N° do Processo: 50500.103958/2012-31 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: NC TRANSPORTES TURÍSTICOS LTDA CNPJ: 05.933.520/0001-70 N° do Processo: 50500.111890/2012-63 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual Razão Social: NEIDE PASQUALI REZZIERI CNPJ: 02.233.503/0001-32 N° do Processo: 50500.088758/2012-41 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: NETUS TOUR TURISMO LTDA ME CNPJ: 09.191.996/0001-34 N° do Processo: 50500.068737/2012-17 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual Razão Social: NEVATUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA CNPJ: 86.157.781/0001-48 N° do Processo: 50500.108154/2012-28 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: NILO TRANSPORTES E TURISMO LTDA – ME CNPJ: 85.304.442/0001-84 N° do Processo: 50500.111735/2012-47 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: NOBRE TURISMO DE PARAIBA DO SUL LTDA CNPJ: 01.110.409/0001-23 N° do Processo: 50500.096496/2012-98 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: NOSSA SENHORA APARECIDA DO SUL TRANSPORTE E TURISMO LTDA CNPJ: 05.416.343/0001-55 N° do Processo: 50500.106268/2012-33 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: O DA SILVA CEBALHO TURISMO ME CNPJ: 11.085.771/0001-45 N° do Processo: 50500.119299/2012-54 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: ODIVALDO FAVARO CAMARGO ME CNPJ: 16.518.992/0001-83 N° do Processo: 50500.110546/2012-57 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: PARATREIS AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA CNPJ: 18.125.971/0001-23 N° do Processo: 50500.100830/2012-15 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: PARTENON TURISMO LTDA CNPJ: 92.585.173/0001-37 N° do Processo: 50500.114905/2012-45 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade:

Interestadual e Internacional Razão Social: PIRES E CRUZ LTDA – ME CNPJ: 15.323.975/0001-28 N° do Processo: 50500.105284/2012-17 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: PORTELA TURISMO LTDA CNPJ: 11.002.928/0001-21 N° do Processo: 50500.096535/2012-57 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: PRINCESA TURISMO LTDA – ME CNPJ: 03.066.484/0001-60 N° do Processo: 50500.092240/2012-10 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: R. CASAGRANDE & CIA LTDA-ME CNPJ: 08.684.236/0001-04 N° do Processo: 50500.112191/2012-31 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: R. SANTOS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS LTDA CNPJ: 06.210.409/0001-19 N° do Processo: 50505.058264/2012-91 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: RAIZATUR TURISMO LTDA – ME CNPJ: 04.078.856/0001-30 N° do Processo: 50500.111475/2012-18 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: RÁPIDO SUDOESTINO LTDA CNPJ: 17.844.176/0001-22 N° do Processo: 50500.072085/2012-15 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual Razão Social: RCR LOCAÇÃO LIMITADA CNPJ: 01.203.383/0001-68 N° do Processo: 50500.089158/2012-08 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: REINALDO RAMOS TUR – ME CNPJ: 01.463.670/0001-07 N° do Processo: 50500.114901/2012-67 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: RICARDO DA COSTA RODRIGUES TRANSPORTES ME CNPJ: 07.264.663/0001-62 N° do Processo: 50515.058414/2012-48 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: RICARDO TRANSPORTE E TURISMO LTDA CNPJ: 07.531.549/0001-51 N° do Processo: 50500.113029/2012-30 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: RIMATUR TRANSPORTES LTDA CNPJ: 83.742.338/0001-46 N° do Processo: 50500.098418/2012-28 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: RIZZO TRANSPORTE E FRETAMENTO LTDA – EPP CNPJ: 02.287.179/0001-35 N° do Processo: 50500.081256/2012-99 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: ROBERTO INACIO – ME CNPJ: 07.183.816/0001-47 N° do Processo: 50500.120713/2012-78 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: ROSELI KRAUSPENHAR TREVIZAN CNPJ: 10.462.740/0001-01 N° do Processo: 50500.104625/2012-29 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: ROUXINOL VIAGENS E TURISMO LTDA CNPJ: 26.275.420/0001-74 N° do Processo: 50500.109139/2012-05 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual Razão Social: SAINT - CLAIR TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA CNPJ: 05.275.023/0001-22 N° do Processo: 50500.113977/2012-75 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: SANTA LUZIA TRANSPORTES E TURISMO LTDA – EPP CNPJ: 83.180.943/0001-70 N° do Processo: 50500.106077/2012-71 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: SANTA PAULINA TRANSPORTES LTDA CNPJ: 84.555.028/0001-85 N° do Processo: 50500.099776/2012-58 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: SAUDADES TUR LTDA – ME CNPJ: 76.328.525/0001-12 N° do Processo: 50500.114891/2012-60 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: SAVONA AGÊNCIA DE TURISMO LTDA – ME CNPJ: 85.341.907/0001-77 N° do Processo: 50500.110551/2012-60 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: SCOOBY TRANSPORTADORA E LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA – ME CNPJ: 07.273.134/0001-25 N° do Processo:

50500.067442/2012-15 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: SCR TURISMO LTDA CNPJ: 03.857.759/0001-83 N° do Processo: 50500.117318/2012-16 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: SERIBELI & HERNANDES LTDA – ME CNPJ: 03.906.410/0001-94 N° do Processo: 50500.108258/2012-32 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: SHAYENE TUR SERVICE LTDA – EPP CNPJ: 62.677.034/0001-72 N° do Processo: 50500.089934/2012-61 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: SKF VIAGENS LTDA- ME CNPJ: 16.950.733/0001-27 N° do Processo: 50500.113831/2012-20 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: SOLARIS TURISMO E VIAGENS LTDA –ME CNPJ: 10.792.342/0001-45 N° do Processo: 50500.111736/2012-91 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: SOLAZER TRANSPORTE E TURISMO LTDA CNPJ: 29.108.107/0001-30 N° do Processo: 50500.108251/2012-11 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: SOUZA E FREITAS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA CNPJ: 10.320.781/0001-55 N° do Processo: 50500.100148/2012-22 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: SPECIAL BUS LTDA CNPJ: 09.511.944/0001-06 N° do Processo: 50500.112208/2012-50 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: STILLUS PASSAGEIROS E TURISMO LTDA CNPJ: 07.574.059/0001-32 N° do Processo: 50500.119819/2012-29 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual Razão Social: TC VIAGENS E TURISMO LTDA CNPJ: 34.095.182/0001-43 N° do Processo: 50500.108057/2012-35 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual Razão Social: TCHÉ POTREIRO TURISMO LTDA CNPJ: 00.388.015/0001-79 N° do Processo: 50500.102536/2012-48 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: TEX TOUR LTDA CNPJ: 03.571.147/0001-20 N° do Processo: 50500.110333/2012-25 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: TG VIAGENS E TURISMO LTDA CNPJ: 01.524.962/0001-02 N° do Processo: 50500.106177/2012-06 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: TH TRANSPORTES & TURISMO LTDA – ME CNPJ: 06.266.435/0001-69 N° do Processo: 50500.118011/2012-24 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual Razão Social: THIAGO SÉRGIO SANTOS RODRIGUES – ME CNPJ: 05.791.240/0001-75 N° do Processo: 50500.112211/2012-73 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: TITRAN TRES IRMÃOS TRANSPORTES LTDA ME CNPJ: 32.072.852/0001-80 N° do Processo: 50500.110579/2012-05 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: TONY TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA – ME CNPJ: 06.942.216/0001-52 N° do Processo: 50500.113373/2012-29 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: TOTALITY TRANSPORTES LTDA CNPJ: 09.374.899/0001-87 N° do Processo: 50500.111379/2012-61 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual Razão Social: TRANS ISAAK TURISMO LTDA CNPJ: 76.664.986/0001-66 N° do Processo: 50500.107949/2012-19 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: TRANS THAYS TRANSPORTES RODOVIARIOS DE PASSAGEIROS LTDA CNPJ: 04.224.862/0001-59 N° do Processo: 50500.106359/2012-79 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: TRANS VAN TRANSPORTES E SERVICOS LTDA – ME CNPJ: 03.571.145/0001-30 N° do Processo: 50500.114798/2012-55 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: TRANSGERALDO

TRANSPORTE COLETIVO LTDA CNPJ: 78.213.766/0001-41 N° do Processo: 50500.098409/2012-37 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: TRANSGUERRA TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA CNPJ: 65.827.131/0001-92 N° do Processo: 50500.116435/2012-54 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual Razão Social: TRANSLUZ TURISMO LTDA CNPJ: 19.543.909/0001-14 N° do Processo: 50500.108045/2012-19 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual Razão Social: TRANSMARIANE TURISMO LTDA CNPJ: 19.499.987/0001-69 N° do Processo: 50500.074444/2012-61 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual Razão Social: TRANSPORTAÇÃO TURISMO NAVES MAGALHAES LTDA CNPJ: 03.423.205/0001-78 N° do Processo: 50500.066661/2012-87 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: TRANSPORTADORA MOREIRA MATOS LTDA CNPJ: 11.102.792/0001-21 N° do Processo: 50500.120102/2012-20 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: TRANSPORTADORA TURÍSTICA PETITTO LTDA CNPJ: 46.782.819/0001-59 N° do Processo: 50500.082146/2012-44 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: TRANSPORTE COLETIVO SANTO ANTÔNIO LTDA CNPJ: 90.147.174/0001-74 N° do Processo: 50500.109523/2012-08 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: TRANSPORTE E TURISMO ITALY LTDA – ME CNPJ: 01.952.683/0001-40 N° do Processo: 50500.110542/2012-79 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: TRANSPORTE GUINDANI E CARVALHO LTDA CNPJ: 12.559.314/0001-08 N° do Processo: 50500.100168/2012-01 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: TRANSPORTE JOELMA LTDA CNPJ: 21.225.438/0001-48 N° do Processo: 50500.110886/2012-88 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual Razão Social: TRANSPORTE TURISMO ESPUMOSO COSTA TUR LTDA – ME CNPJ: 04.563.933/0001-48 N° do Processo: 50500.107199/2012-85 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: TRANSPORTES ARGENTA LTDA CNPJ: 90.323.494/0001-38 N° do Processo: 50500.101967/2012-97 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: TRANSPORTES COLETIVOS UNIÃO DO VALE LTDA – ME CNPJ: 73.996.217/0001-77 N° do Processo: 50500.111730/2012-14 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: TRANSPORTES E TURISMO ALLIGATOR LTDA CNPJ: 11.689.046/0001-86 N° do Processo: 50500.116014/2012-23 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual Razão Social: TRANSPORTES E TURISMO ANGEL TUR LTDA-ME CNPJ: 06.085.994/0001-72 N° do Processo: 50500.020649/2012-26 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: TRANSPORTES E TURISMO TANAKA & SOUZA LTDA – ME CNPJ: 03.147.866/0001-18 N° do Processo: 50500.101998/2012-48 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: TRANSPORTES ESCOLAR RELUZ LTDA-ME CNPJ: 02.648.550/0001-47 N° do Processo: 50500.110342/2012-16 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: TRANSPORTES NOVASUL LTDA CNPJ: 07.794.395/0001-90 N° do Processo: 50500.109522/2012-55 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: TRANSPORTES SÃO LUIZ LTDA CNPJ: 03.010.371/0001-42 N° do Processo: 50500.117228/2012-17 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: TRANSTUPI TRANSPORTE COLETIVO LTDA CNPJ: 05.015.198/0001-09 N° do Processo:

50500.107146/2012-64 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: TRANS-TURISMO 2000 E CARGAS DE PRODUTOS PERIGOSOS LTDA-ME CNPJ: 02.514.912/0001-07 N° do Processo: 50500.094093/2012-12 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: TUIUIU TURISMO LTDA CNPJ: 41.880.329/0001-71 N° do Processo: 50500.111497/2012-70 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: TURIN TRANSPORTES LTDA CNPJ: 03.308.232/0001-08 N° do Processo: 50500.113772/2012-90 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: TURIS FUHR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA CNPJ: 08.026.088/0001-22 N° do Processo: 50500.120183/2012-68 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: TURIS SILVA TRANSPORTES LTDA CNPJ: 93.094.597/0001-61 N° do Processo: 50500.102919/2012-16 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: TURISMO ABC LTDA – ME CNPJ: 65.287.369/0001-72 N° do Processo: 50510.025149/2012-61 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: TURISMO BARCELOS – LTDA CNPJ: 02.591.924/0001-35 N° do Processo: 50500.086552/2012-86 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: TURISMO NOVO MILÉNIO LTDA CNPJ: 03.592.799/0001-40 N° do Processo: 50500.110326/2012-23 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: UNISERRA VIAGENS E TURISMO LTDA CNPJ: 90.228.198/0001-58 N° do Processo: 50500.113372/2012-84 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: V.MASIERO TRANSPORTES LTDA ME CNPJ: 12.941.197/0001-42 N° do Processo: 50500.111731/2012-69 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: VIA NORTE VIAGENS E TURISMO LTDA CNPJ: 04.538.749/0001-48 N° do Processo: 50500.110316/2012-98 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual Razão Social: VIAÇÃO CASTELO BRANCO LTDA. CNPJ: 75.111.021/0001-83 N° do Processo: 50500.070184/2012-54 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual Razão Social: VIAÇÃO CASTELO BRANCO LTDA. CNPJ: 75.111.021/0001-83 N° do Processo: 50500.116058/2012-53 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual Razão Social: VIAÇÃO CIDADE DO AÇO LTDA CNPJ: 28.670.958/0001-09 N° do Processo: 50500.101198/2012-27 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: VIAÇÃO CRUZ DE MALTA LTDA CNPJ: 25.450.370/0001-51 N° do Processo: 50500.113125/2012-88 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: VIAÇÃO E TURISMO MOREIRA FILHOS LTDA. CNPJ: 04.718.569/0001-48 N° do Processo: 50500.118828/2012-01 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: VIAÇÃO MUTUM PRETO LTDA CNPJ: 27.143.205/0001-82 N° do Processo: 50500.111512/2012-80 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: VIAÇÃO NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES LTDA CNPJ: 00.070.408/0001-30 N° do Processo: 50500.109360/2012-55 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: VIAÇÃO OESTE DE MINAS LTDA-EPP CNPJ: 20.168.100/0001-39 N° do Processo: 50500.101536/2012-21 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: VIAÇÃO PAINS LTDA CNPJ: 23.097.892/0001-96 N° do Processo: 50500.097045/2012-78 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual Razão Social: VIAÇÃO PEDRA DO ANTA LTDA – EPP CNPJ: 17.763.947/0001-57 N° do Processo: 50500.117230/2012-96 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: VIAÇÃO PRETTI LTDA CNPJ: 27.488.725/0001-27 N° do Processo: 50500.146971/2010-12 Regime:

Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: VIAÇÃO RIO GRANDE LTDA CNPJ: 44.780.328/0001-43 N° do Processo: 50500.108563/2012-24 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: VIAÇÃO RIO OESTE LTDA CNPJ: 01.608.998/0001-74 N° do Processo: 50500.092765/2012-47 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: VIAÇÃO SANTA CRUZ S/A CNPJ: 52.771.516/0001-33 N° do Processo: 50500.108525/2012-71 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: VIAÇÃO SANTO IGNÁCIO LTDA. CNPJ: 59.126.045/0001-50 N° do Processo: 50500.106844/2012-42 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual Razão Social: VIAÇÃO SÃO MIGUEL LTDA CNPJ: 18.994.491/0001-07 N° do Processo: 50500.116389/2012-93 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: VIAÇÃO SÃO MIGUEL LTDA. CNPJ: 19.156.512/0001-70 N° do Processo: 50500.113771/2012-45 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: VIAÇÃO SÃO ROQUE LTDA CNPJ: 27.496.942/0001-69 N° do Processo: 50500.110838/2012-90 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: VIAÇÃO TAISTUR LTDA – ME CNPJ: 04.412.242/0001-43 N° do Processo: 50500.112251/2012-15 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: VIAÇÃO TRANSOPER LTDA CNPJ: 62.707.088/0001-33 N° do Processo: 50500.104262/2012-21 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual Razão Social: VIAGENS ANTÔNIO SILVA LTDA – ME CNPJ: 03.763.100/0001-68 N° do Processo: 50500.110313/2012-54 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual Razão Social: VIATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA CNPJ: 03.409.286/0001-51 N° do Processo: 50500.095485/2012-91 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: VICTOR PAULO SEGOVIA DOS SANTOS TURISMO CNPJ: 12.021.951/0001-26 N° do Processo: 50500.103638/2012-81 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: VICTUR AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA CNPJ: 07.560.546/0001-46 N° do Processo: 50500.116396/2012-95 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: VIGILATO & CAMPOS TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME CNPJ: 09.469.626/0001-16 N° do Processo: 50500.120315/2012-51 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: VIP EXPRESS ANNA CLARA LTDA-ME CNPJ: 11.373.679/0001-80 N° do Processo: 50500.110572/2012-85 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: VIP LOCAÇÃO DE VANS LTDA – ME CNPJ: 06.115.815/0001-00 N° do Processo: 50500.116399/2012-99 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: VIUDES & LAZARETTI LTDA – ME CNPJ: 03.395.730/0001-27 N° do Processo: 50500.120549/2012-07 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 01.017.250/0001-05 N° do Processo: 50500.103298/2012-98 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual Razão Social: VWM TRANSPORTES E TURISMO LTDA –ME CNPJ: 08.956.820/0001-63 N° do Processo: 50500.107715/2012-71 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: WANDER LUIS ARAUJO & CIA LTDA CNPJ: 04.572.296/0001-76 N° do Processo: 50500.111835/2012-73 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: WILLIAN DE OLIVEIRA LOPES CNPJ: 15.755.514/0001-24 N° do Processo: 50500.088406/2012-95 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual Razão Social: WLADIMIR MARCIANO DE OLIVEIRA – ME CNPJ:

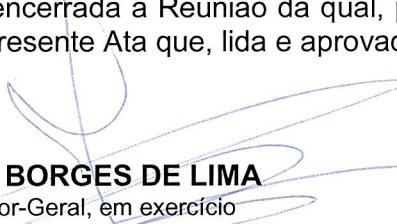
07.336.685/0001-90 N° do Processo: 50500.075678/2012-25 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual Razão Social: ZANCA TRANSPORTES LTDA CNPJ: 74.556.002/0001-06 N° do Processo: 50500.112183/2012-94 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: ZANCANARO TURISMO LTDA CNPJ: 92.472.935/0001-99 N° do Processo: 50500.117715/2012-80 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional Razão Social: ZTL AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA CNPJ: 82.090.457/0001-07 N° do Processo: 50500.105297/2012-88 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional". **2.4.7 - CONCESSIONÁRIA FERROVIA TEREZA CRISTINA S/A – Desvinculação de imóvel arrendado da prestação do serviço público de transporte ferroviário de cargas – Processo Nº 50500.081958/2012-72:** conforme Voto DNM – 006/13 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição da Diretora Relatora, que consta: "DA PROPOSIÇÃO FINAL: 1) Emitir e publicar a sugerida Resolução, manifestando-se favorável ao pedido de desvinculação da prestação de serviço público de transporte ferroviário de cargas formulado pela Concessionária Tereza Cristina S/A., disposto na Carta nº 126/FTC/2012, condicionando a eficácia da decisão desta Agência à elaboração do respectivo Termo Aditivo. 2) Determinar à Superintendência de Serviços de Transporte de Cargas – SUCAR que dê ciência à Concessionária Tereza Cristina S/A. e ao Departamento Nacional de Infraestrutura - DNIT, do objeto da Resolução". Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução, a seguir transcrita: "A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada nos artigos 24 e 25 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, no Voto DNM - 006, de 7 de janeiro de 2013, e no que consta do Processo nº 50500.081958/2012-72, RESOLVE: Art. 1º Desvincular o bem imóvel arrendado juntamente com suas respectivas benfeitorias, relacionado no Anexo desta Resolução, da prestação do serviço público de transporte ferroviário de cargas, concedido à Concessionária Tereza Cristina S/A. Art. 2º Determinar a exclusão do bem relacionado no Anexo desta Resolução do Anexo II do Contrato de Arrendamento Nº 002/1997, celebrado, em 28 de janeiro de 1997, entre a Concessionária Tereza Cristina S/A. e a Extinta Rede Ferroviária Federal S/A. – RFFSA. Art. 3º A desvinculação e a consequente exclusão, objeto da presente Resolução, ficam condicionadas à assinatura do Termo Aditivo ao Contrato de Arrendamento Nº 002/1997. Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação". **ANEXO**

ITEM	NBP	DESCRIÇÃO DO BEM
01	6000919	"Terreno Adjacente" (IÇARA/SC – Engº Paz Ferreira, situado à Rua Thadeu Silvestre).

2.4.8 - ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 3.795, DE 13.4.12 – Processo Nº 50500.091348/2011-04: conforme Voto DNM – 007/13 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição da Diretora Relatora, que consta: "DA PROPOSIÇÃO FINAL: Isto posto, com base nas manifestações técnicas e jurídicas que instruíram este processo, declaro o meu voto no sentido de aprovar proposta de Resolução alterando o inciso II do art. 2º; revogando as resoluções nº 79, de 9 de setembro de 2002, e a Resolução nº 652, de 21 de julho de 2004; e dispondo sobre prazo de 180 dias para vigência das alterações propostas". Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução, a seguir transcrita: "A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DNM – 007, de 7 de janeiro de 2013, e no que consta do Processo nº 50500.091348/2011-04, RESOLVE: Art. 1º Alterar a Resolução nº 3.795, de 2012, que passa a vigorar com as seguintes alterações: "Art. 2º ... II - com a cor das letras em preto e o logotipo da ANTT, conforme padrão de cores estabelecido no Anexo II; e ..." (NR) "Art. 5º Ficam revogadas a Resolução nº 79, de 9 de setembro de 2002, e a Resolução nº 652, de 21 de julho de 2004." (NR) Art. 2º Esta Resolução entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após sua publicação". **2.4.9 - ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 2.665, DE 23.4.08 – Regulamenta as infrações sujeitas às penalidades de advertência e multa por**

inexecução contratual na exploração da infraestrutura rodoviária federal concedida – Processo Nº 50500.026463/2010-19: conforme Voto DNM – 008/13 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição da Diretora Relatora, que consta: “*DA PROPOSIÇÃO FINAL: 1) Submeter à Audiência Pública, com o objetivo de tornar públicas e colher sugestões, contribuições referente à alteração da Resolução nº 2.665 que regulamenta as infrações sujeitas às penalidades de advertência e multa por inexecução contratual na exploração da infraestrutura rodoviária federal concedida. 2) Autorizar a divulgação do Aviso de Audiência Pública, anexo a esta Deliberação. 3) Designar os servidores Mírian Ramos Quebaud e André Roriz de Castro Barbo, presidente e secretário, respectivamente, da Audiência Pública. 4) Designar os servidores e Carlos Gustavo Santos Huebel e Leonardo Vargas, suplente do presidente e suplente do secretário, respectivamente, da Audiência Pública*”. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação, a seguir transcrita: “*A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DNM – 008, de 9 de janeiro de 2013, e no que consta do Processo nº 50500.026463/2010-19, DELIBERA: Art. 1º Submeter à Audiência Pública, com o objetivo de tornar pública e colher sugestões, proposta de Resolução que regulamenta as infrações sujeitas às penalidades de advertência e multa por inexecução contratual na exploração da infraestrutura rodoviária concedida, com abertura de período para recebimento de contribuições por escrito. Art. 2º Autorizar a divulgação do Aviso de Audiência Pública, anexo a esta Deliberação. Art. 3º Designar os servidores Mírian Ramos Quebaud e André Roriz de Castro Barbo, presidente e secretário, respectivamente, da Audiência Pública. Art. 4º Designar os servidores Carlos Gustavo Santos Huebel e Leonardo Vargas suplente da presidente e suplente do secretário, respectivamente, da Audiência Pública. ANEXO – AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA*” - A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a Deliberação nº 004, de 10 de janeiro de 2013 e considerando o disposto na Resolução nº 3.705, de 10 de agosto de 2011, publicada no DOU de 29 de agosto de 2010, comunica que realizará Audiência Pública, franqueada aos interessados, com o objetivo de obter subsídios e informações adicionais para o aprimoramento do ato regulamentar, a ser expedido pela ANTT sobre proposta de Resolução que regulamenta as infrações sujeitas às penalidades de advertência e multa por inexecução contratual na exploração da infraestrutura rodoviária concedida. O período para envio de contribuições será do dia 14 de janeiro de 2013, às 9 horas (horário de Brasília), ao dia 15 de fevereiro de 2013, às 18 horas (horário de Brasília). A Audiência será realizada no dia, horário e local a seguir indicados: Data: 4 de fevereiro de 2013; Horário: 14h às 18h; Local: Auditório do Edifício Sede da ANTT; Capacidade: 300 pessoas; Endereço: SCES Trecho 3, Lote 10 Pólo 8 do Projeto Orla, Brasília – DF, CEP: 70.200-003. As informações específicas sobre a matéria, bem como as orientações acerca dos procedimentos relacionados com a realização e participação da Audiência, estarão disponíveis, na íntegra, no sítio <http://www.antt.gov.br>”. Terminada a votação dos processos, considerando a necessidade de que seja dada ciência aos Diretores sobre a Decisão tomada pela Superintendência de Transporte de Passageiros – SUPAS, o Secretário da Reunião apresentou aos Senhores Diretores o conteúdo dos documentos em Assuntos Gerais. **ASSUNTOS GERAIS: I – PORTARIA Nº 01/SUPAS/ANTT, DE 07 DE JANEIRO DE 2013.** – Apresentada a Portaria da SUPAS, por unanimidade, foi autorizada a publicação no Diário Oficial da União, a Portaria a seguir transcrita. “*A Superintendente de Serviços de Transporte de Passageiros da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no processo nº 50500.062727/2012-60 e considerando os termos da Deliberação nº 159, de 12/05/2010, resolve: Art. 1º Autorizar a prestação do serviço de transporte ferroviário de passageiros de caráter não regular e eventual, com finalidade comemorativa, na modalidade Autorização, à empresa Gif Consultoria e Projetos*”

Ltda., nos seguintes termos: OBJETO: passeio turístico denominado “Trem das Cachoeiras”, a ser realizado nos dias 12, 13, 19, 20, 26 e 27 de janeiro de 2013, no período diurno. TRECHO: km 550+000 ao km 553+500, no ramal não operacional de Miguel Burnier a General Carneiro, localizado na malha concedida à Ferrovia Centro-Atlântica S.A., no município de Rio Acima, no Estado de Minas Gerais. FORMA: de acordo com a documentação e as condições operacionais apresentadas pela empresa GIF Consultoria e Projetos Ltda. e pela concessionária Ferrovia Centro-Atlântica S.A., aprovadas pela SUCAR/ANTT. Art. 2º A empresa GIF Consultoria e Projetos Ltda. e a concessionária Ferrovia Centro-Atlântica S.A. ficam submetidas às normas e aos regulamentos atinentes ao transporte ferroviário de passageiros e à Resolução nº 359, de 26/11/2003". ASSUNTOS GERAIS: II – O Diretor-Geral apresentou os seguintes itens aos Diretores: 1) Ratificou com os Diretores o local da próxima reunião da Diretoria Colegiada que acontecerá na Unidade Regional do Maranhão – URMA, informando que está prevista uma visita à unidade da Companhia Vale do Rio Doce, responsável pelas operações reguladas por esta Agência, dentre elas o Centro de Controle Operacional da Empresa; 2) Lembrou a todos a data do Leilão das Concessionárias, que têm atividades previstas para os dias 29 e 30 de janeiro de 2013, na Bolsa de Valores, na cidade de São Paulo; 3) Determinou ao Chefe de Gabinete, Secretário da presente Reunião, a convocação de reunião com os Coordenadores da Unidade Regional de São Paulo – URSP, em sequência da reunião da Diretoria Colegiada, prevista para o dia 16.1.12; 4) Informou a todos os presentes que o Especialista em Regulação Arlindo Santos, lotado na Unidade Regional do Recife- URPE, está terminando um completo estudo sobre a fiscalização em terminais rodoviários, e que estes estudos permitirão a criação de um embrião de uma escola de transporte de cargas e passageiros, a exemplo do início da ESAF e ENAP; 5) Solicitou ao Chefe de Gabinete providências para acelerar o processo de contratação de empresa para o apoio ao Cerimonial da ANTT; 6) Por fim, quanto à necessidade de especialistas na Superintendência Executiva – SUEXE, lembrou que tendo em vista as especificidades naquela Unidade, o seu Superintendente deverá solucionar o problema buscando contratação de especialistas. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Diretor-Geral, em exercício, às 11h15min.(onze horas e quinze minutos), deu por encerrada a Reunião da qual, para constar, eu, Sérgio de Souza Alves, Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai por todos assinada.


IVO BORGES DE LIMA
Diretor-Geral, em exercício


ANA PATRIZIA GONÇALVES LIRA
Diretora


MANOEL LUCÍVIO DE LOIOLA
Procurador-Geral


JORGE LUIZ MACEDO BASTOS
Diretor


CARLOS FERNANDO DO NASCIMENTO
Diretor


NATÁLIA MARCASSA DE SOUZA
Diretora


SÉRGIO DE SOUZA ALVES
Secretário da Reunião